



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO - TO



LEI Nº 373, DE 26 DE AGOSTO DE 2015, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº058/2015  
ANO V - CENTENÁRIO, TERÇA - FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2019 - Nº 337

### SUMÁRIO

ERRATA: EDIÇÃO N.º335 DE 07 DE MARÇO DE 2019  
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019

PÁGINA  
01  
01

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ERRATA: EDIÇÃO N.º335 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Errata: onde se lê  
PORTARIA Nº 009/2019 06 de Março de 2019.

Leia-se :  
PORTARIA Nº 010/2019 06 de Março de 2019.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2019

**Celebram o Poder Executivo do município de Centenário – TO.,  
e o Poder Executivo do município de Lizarda – TO.**

O Poder Executivo do município de Centenário Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ 37420.676/0001-44, com sede a Avenida Ulisses Guimarães n.º 390, centro, Centenário –TO., neste ato representado pelo prefeito Wesley da Silva Lima, CPF 264.286.281-04, e do RG Nº: 86.604 2ª via SSP–TO, e o Poder Executivo do município de Lizarda Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ 02.070.571/0001 - 28, com sede Avenida 1ª de Janeiro n.º 253, centro, Lizarda –TO., neste ato representado pela prefeita Suelene Lustosa Matos, CPF 477.236.291 – 68.

**Resolvem Celebrar o presente Termo de Cooperação mediante as cláusulas e condições a seguir:**

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O município de Centenário cede neste ato as seguintes máquinas ao município de Lizarda: Pá carregadeira, Caminhão Caçamba placa OYC 1061 e Motolveladora (Patrol) para fins de manutenção de pontos críticos de estradas que fazem parte da Rota do Transporte Escolar da Escola Santa Luzia e também são utilizadas no escoamento de produção agrícola da região.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo terá a vigência entre os dias 08 de março a 13 de março do corrente ano.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

O Município de Centenário com base na Lei 359/2014 cede o maquinário ao município de Lizarda com seus respectivos servidores operantes.

O Município de Lizarda custeará as despesas de alimentação dos servidores, combustíveis, óleo lubrificantes e locomoção do maquinário.

  
**Suelene Lustosa Matos**  
Prefeita Municipal de Lizarda-TO

**CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município de Centenário publicará o Extrato deste Termo de Cooperação no diário Oficial do município, até o quinto dia útil subsequente de sua assinatura.

**CLAUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Itacajá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Cooperação, renunciando-se a qualquer outro.

E por assim estarem justos e acordados firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para um só feito, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Centenário – TO. 06 de Março de 2019.

**Wesley da Silva Lima**

Prefeito de Centenário

**Suelene Lustosa Matos**

Prefeita de Lizarda

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome : \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_

